



PROJETO DE LEI Nº CM 007/2015

*Altera o Caput e da nova nova
redação ao Art. 1º da Lei 5.134,
de 27 de Setembro de 2001.*

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput da Lei 5.134 de 27 de Setembro de 2001 passa a ter a seguinte redação: “*Declara de Utilidade Pública Centro Especializado Unidos Pelo Autismo Céu Azul*”

Art. 2º O artigo 1º da Lei 5.134 de 27 de Setembro passa a ter a seguinte redação: “*Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Centro Especializado Unidos pelo Autismo Céu Azul fundada em 02 de Setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob o número 03.496.980/0001-53, com sede é foro neste município*”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2.015.

**Edimar Máximo
Vereador – PHS**



Justificativa:

A presente proposta de lei visa alterar a razão social da entidade **Renascer Centro de Convivência da Terceira Idade**, haja visto que a entidade Céu Azul possui toda documentação hábil para a presente alteração.

Salientamos que foi alterado no Estatuto a nomenclatura e as finalidades, devidamente comprovado em ata e também feita a alteração na Receita Federal conforme documentos CNPJ em anexos a presente Lei.

Divinópolis, 04 de agosto de 2.015.

**Edimar Máximo
Vereador – PHS**